



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Projeto concessão onerosa dos serviços públicos de administração, remoção, transporte e guarda de veículos e carcaças de veículos abandonados em vias públicas e infratores à legislação de trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por software para gestão dos veículos apreendidos, central de monitoramento por câmeras, rastreabilidade dos veículos guincho e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para realização de leilões de veículos, no Município de Saudades/SC.

Elaborado pelo setor de compras e licitações juntamente com a Polícia Militar de Saudades.

Saudades, SC, julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

INDICE:

1. DADOS GERAIS.....	3
2. JUSTIFICATIVA	4
3. CONCESSÃO	5
3.1 DEFINIÇÃO	5
3.2 ASPECTOS GERAIS DOS SERVIÇOS	5
3.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	6
3.3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS GUINCHO	7
3.3.2 DO ATENDIMENTO DE CHAMADAS.....	7
3.3.3 DA ÁREA	8
3.3.4 DA LOCALIZAÇÃO.....	10
3.3.5 DOS RECURSOS HUMANOS PARA O PÁTIO	10
3.3.6 DA PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS.....	11
3.3.7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS	11
3.3.8 DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
3.4 CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.....	12
3.4.1 TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE PÁTIOS	12
3.5 VALORES DOS SERVIÇOS	12
3.6 CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DO SERVIÇOS.....	12
3.7 CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DO SERVIÇOS.....	12
4. CONCLUSÃO.....	13
5. REFERÊNCIAS	14



ESTADO DE SANTA CATARINA

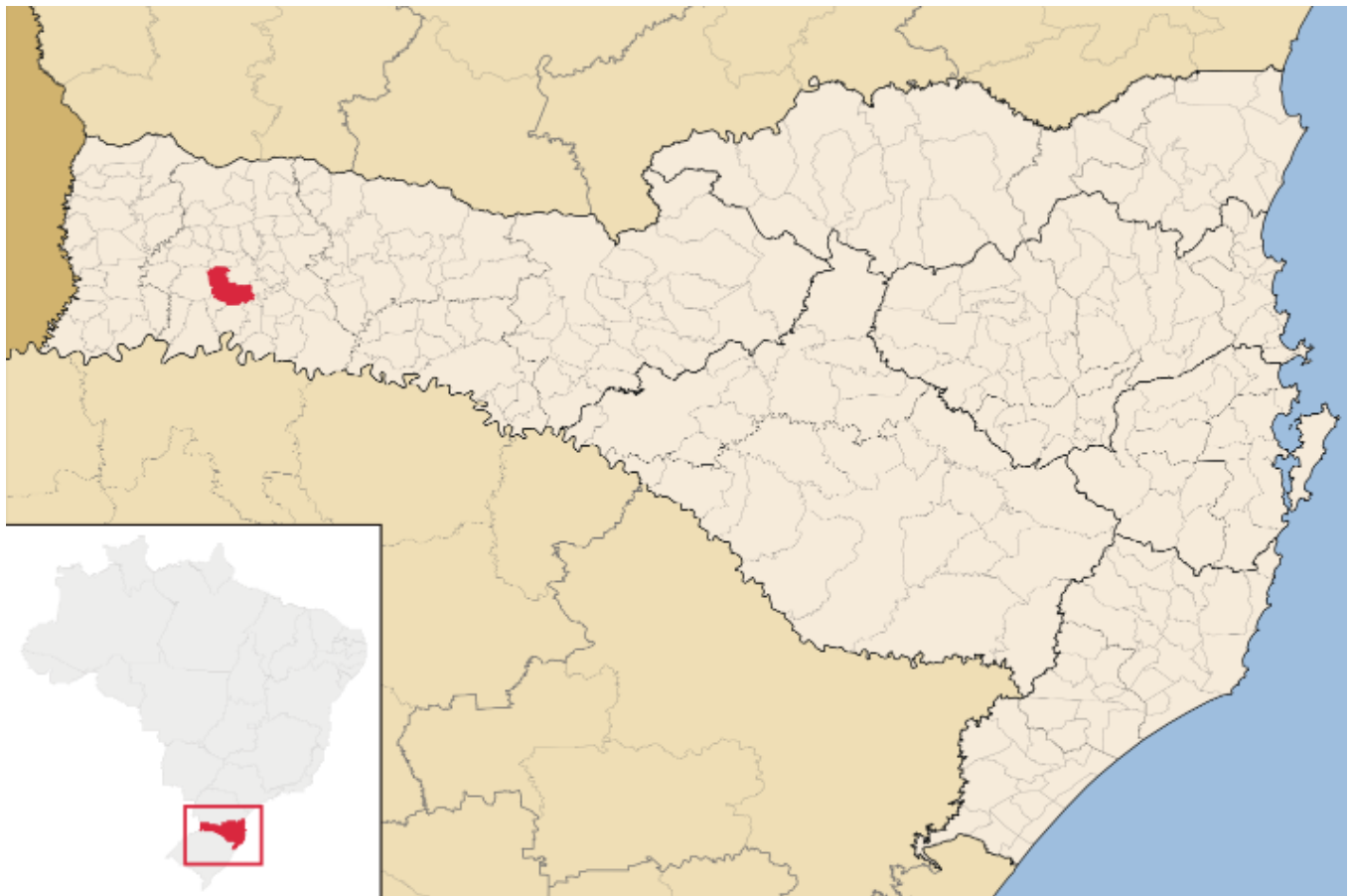
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

1 – DADOS GERAIS



População – Saudades- SC	
2010	9016 Pessoas
2021	9874 Pessoas
Crescimento Populacional	
2010 - 2021	9,516%
Estimativa anual	0,856%

Tabela 1.1 – População de Saudades e taxa de crescimento estimada (Fonte: IBGE).

População	2023	2028	2033
Estimada	10043	10570	10938

Tabela 1.2 – Estimativa da população de Saudades para os próximos 10 anos.

Frota de Veículos	
2017	6.391
2018	6.675
2019	6.924
2020	7.167
2021	7.395
2022	7.604
Taxa de crescimento	
2017 - 2018	4.4437490220623%
2018 - 2019	3.7303370786517%
2019 - 2020	3.5095320623917%
2020 - 2021	3.1812473838426%
2021 - 2022	2.8262339418526%

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

2017 - 2022	18.979815365358%
-------------	------------------

Tabela 1.3 – Frota de veículos de 2015 a 2020 e estimativas de crescimento (Fonte: IBGE).

Apreensões de veículos	
2017	27
2018	26
2019	32
2020	27
2021	15
2022	5

Tabela 1.6 – Estimativa de veículos apreendidos no pátio de Saudades (Fonte: PMSC).

O ano de 2021 e 2022 foram atípicos devido a empresa contatada anteriormente parar de prestar serviços, por estar com sua capacidade de armazenamento esgotada motivo qual parou de prestar serviço. A empresa anterior não forneceu dados para consistência no estudo, sendo informações buscadas com a Polícia Militar de Saudades, tendo uma média de apreensões entre 3 a 5 veículos por mês. A empresa anterior possuía um pátio com capacidade aproximada de 70 veículos chegando a sua lotação por não comportar a rotatividade, sendo estimado uma capacidade mínima de 50 carros e 20 motos e 2 veículos de carga apreendidos para comportar a demanda do município, totalizando 72 veículos.

Levando em consideração um aumento da frota de veículos em torno de 19% para o período de 10 anos, demonstrado na tabela 1.7, estimasse a necessidade de uma área de no mínimo 1.174 m², para atender a demanda de apreensões do município ao longo desse tempo.

Estimativa de área de pátio em 2023			
Veículo	Área/Vaga	Veículos Apreendidos ano (Estimativa)	Área m ²
Carros	12	50	600
Motos	2	20	40
Outros	70	2	140
Total		72	780
20 % - Manobras, área administrativa e auxiliares (m ²)			156
Área Total Aproximada			936

Estimativa de área de pátio em 2033			
Veículo	Área/Vaga	Veículos Apreendidos ano (Estimativa)	Área m ²
Carros	12	60	720
Motos	2	24	48
Outros	70	3	210
Total		87	978
20 % - Manobras, área administrativa e auxiliares (m ²)			196
Área Total Aproximada			1.174

Tabela 1.7 – Estimativa do espaço necessário para o pátio de apreensão de veículos em 10 anos.

2 – JUSTIFICATIVA

O abandono de veículos nas vias urbanas, é uma das formas de uso indevido do espaço público nos municípios brasileiros, ocasionando uma série de problemas como o impedimento do uso do local por outros veículos em circulação e o agravamento dos problemas de saúde e de segurança pública, uma vez que, acúmulo de água e outras impurezas, se tornando vetores de doenças e roedores ou até mesmo como local de consumo de drogas.

Esse tipo de problema está relacionado à ineficiência de fiscalizações de trânsito e, principalmente, à ausência de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

espaço adequado para guarda de veículos e bens, podendo ser resolvido ou amenizado através de investimentos por parte do município para construção ou aluguel de pátios com dimensionamento adequado para este fim.

Além de uma grande área disponível para guarda de veículos, esse tipo de investimento também envolve contratação de profissionais capacitados, instalação e manutenção de sistemas informatizados de controle e equipamentos, criação de espaço para atendimento ao público, entre outros recursos e serviços. No cenário atual, existem diversas empresas privadas especializadas neste tipo de atividade, com estrutura física adequada e capacidade para investir e administrar a demanda de serviços propostos.

As despesas de recuperação do veículo apreendido por medidas administrativas e/ou abandono são cobradas diretamente do proprietário ou são supridas pelos leilões ou valores apurados em alienação de veículos, de modo que a contratação de empresa especializada nos serviços de guarda, depósito e remoção de veículos não promoverá nenhum ônus ao erário. A arrecadação de receita proveniente da implantação do serviço, será fundamentada em fatores como:

- Aumento do recebimento do ISS (Imposto Sobre Serviços).
- Aumento na arrecadação do IPVA e multas decorrentes de infração administrativas de competência do município.
- Repasse da porcentagem outorgada da concessão para o município.
- Geração de empregos, entre outros.

Considerando a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tem-se que a **CONCESSÃO** para contratação de serviços de guarda, remoção, liberação, vistoria, manutenção de serviços de comunicação, gestão, cobrança de tarifas, conservação e leilão de veículos, mostra-se como alternativa apropriada para a solução do problema.

A finalidade do presente estudo de viabilidade econômico-financeira não é dar garantias de que o negócio será lucrativo, uma vez que é baseado em estimativas e projeções fundamentadas em estatísticas de sites como IBGE e DETRAN-SC, além de outros referenciais como SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras – DNIT), SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e DEINFRA-SC (Departamento de Infra-Estrutura de Santa Catarina). O prestador de serviço tem responsabilidade exclusiva sob a necessidade de recursos, devendo fornecer recursos próprios ou de terceiros para formalizar a operação e implantação da atividade.

3 – CONCESSÃO

3.1 – DEFINIÇÃO

De acordo com a Lei Federal nº 8.987 de 1995, a **CONCESSÃO** é definida como a delegação de serviço público, praticada pelo poder concedente, através de licitação na modalidade concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que certifique capacidade para sua execução, por sua conta e risco e por prazo determinado.

O critério de julgamento da licitação será o de melhor proposta de repasse de outorga para a Administração (nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Federal 8.987/95), a ser pago à Prefeitura pela futura concessionária, calculado sobre o valor da receita bruta mensal. A **CONCESSÃO**, determina a exploração de serviço público que compreenda: atividades relacionadas a leilão e conservação, remoção, vistoria, guarda, liberação, cobrança de tarifas, gestão, manutenção e serviços de comunicação. A Concessionária poderá realizar convênio para pátio unificado com outras autarquias e órgãos públicos federais estaduais e municipais, assim como acordos de cooperação técnica.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

3.2 – ASPECTOS GERAIS DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados quando houver acionamento dos agentes da autoridade de trânsito. Os serviços de transporte, remoção, depósito e guarda de veículos automotores, tracionados removidos serão prestados de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados.

Os dias e horários de atendimento no pátio para restituição dos veículos aos proprietários deverão ser efetuados das 08:00 horas às 18:00 horas em dias úteis, com intervalo de almoço das 12:00 horas às 13:30 horas, mantendo um responsável pela emissão e recebimento de todas as taxas e emolumentos devidos, e um responsável pela liberação do veículo ou bem removido, independentemente do tempo da estadia.

A remoção, conhecida também como guinchamento ou rebocamento, é a retirada e o deslocamento do veículo do local em que se encontra para o local em que ficará depositado. O processo de remoção será feito de forma cuidadosa a preservar o objeto do transporte, logo, a evitar quaisquer danos ao veículo.

Além do motorista/operador, a Concessionária deverá obrigatoriamente manter no pátio pelo menos duas pessoas físicas, por turno de serviço, responsáveis pelos procedimentos operacionais de recebimento e entrega de veículos removidos.

A guarda é a vigilância exercida sobre o veículo no lugar em que estará depositado, objetivando-se a preservação de suas características, peças e acessórios, até sua destinação final.

O depósito, costumeiramente confundido com a guarda, consiste na colocação do veículo em local adequado, nos termos exigidos pelo Projeto Básico. Caberá a Concessionária zelar pelo depósito e guarda dos veículos colocados sob sua responsabilidade, mantendo-se no estado descrito no Comprovante de Recolhimento e Remoção, ressalvado o desgaste natural pela ação do tempo.

A Concessionária deverá indenizar integralmente os proprietários dos veículos danificados sob sua custódia em relação a sinistros de qualquer natureza, podendo contratar seguro para este fim.

A concentração e a constância da demanda ao longo do período de 24 horas do dia é: 50% no período das 06:00 horas às 18:00 horas e 50% no período das 18:01 horas às 05:59 horas.

Estima-se que 75% da frota apreendida administrativamente é resgatada nos primeiros 5 dias, 15% é resgatada entre 6 e 30 dias, 6% é resgatada entre 31 e 60 dias e o restante é levado a leilão.

O tempo médio de permanência do veículo guincho no local da apreensão é de 15 (quinze) minutos e o tempo médio de liberação dos veículos no pátio é de 30 (trinta) minutos.

Não haverá isenções para os serviços prestados.

A Concessionária poderá explorar fontes de receitas acessórias em suas estruturas, devidamente autorizado pela Concedente.

A remoção do veículo de competência estadual ocorrerá após a emissão pelo DETRAN – SC do “Comprovante de Recolhimento e Remoção”, que conterà a completa descrição do veículo, da mesma forma que remoção do veículo



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

de competência municipal ocorrerá após emissão pela prefeitura de documento que conterà completa descrição do veículo.

A Administração do pátio conferirá o estado material do veículo de competência estadual ou municipal corresponde ao descrito no “Comprovante de Recolhimento e Remoção” e, em caso de divergência, a questão deverá ser solucionada pela autoridade do DETRAN-SC e da Concedente, respectivamente.

3.3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O veículo será removido pela Concessionária e recepcionado no pátio por funcionário com experiência e capacidade técnica para a realização dos serviços de transporte, guarda, depósito e remoção de veículos, devidamente identificado, que deverá fazer o registro fotográfico.

A vistoria deverá abranger, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número ou Denominação da Unidade Autuadora;
- Data;
- Número do Boletim de Ocorrência e/ou Inquérito Policial (quando disponível);
- Características (marca, modelo, ano fáb./mod., placa, etc.);
- Quilometragem;
- Estado geral do veículo;
- Observações e divergências;
- Identificação do autuador que lavrou o auto de vistoria e do guincheiro responsável pela remoção;

Todo e qualquer veículo será depositado no pátio da Concessionária, devendo ser acondicionado de forma a ser prontamente identificado tão logo seja necessário.

Os veículos pesados e de grande porte serão depositados em vagas compatíveis com as suas dimensões.

O eventual manuseio de veículos no pátio após o depósito do veículo ou tracionado apreendido será de responsabilidade da Concessionária, a qual deverá ter equipamentos apropriados para tanto. Quaisquer danos ou avarias que ocorram nos veículos sob sua guarda e que estejam no devido local do depósito serão de exclusiva responsabilidade da Concessionária, garantido à Administração o direito de regresso por eventuais prejuízos perante a terceiros que tiver de indenizar.

Todos os documentos deverão estar assinados e elaborados em formulário próprio.

3.3.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS GUINCHO

Ficará a critério da CONCESSIONÁRIA disponibilizar para prestação dos serviços, quantos veículos forem necessários desde que atendam os requisitos do Projeto Básico.

Observa-se que o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (em seu item 3.4 – CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, 3.4.1 – EQUIPAMENTOS) aponta que levando-se em conta o histórico do MUNICÍPIO DE SAUDADES e experiência de outros de mesmo porte, para que sejam atendidos os requisitos do Projeto Básico, a Concessionária precisa disponibilizar 1 (um) caminhão tipo guincho para reboque de veículos leves



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600
Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

e 1 (um) caminhão tipo guincho para reboque de veículos pesados.

Os veículos devem possuir as seguintes especificações:

O guincho deverá contar, preferencialmente, com até 5 (cinco) anos de uso, sendo que na hipótese de o guincho possuir uso igual ou superior a 5 anos, deverá ser realizada vistoria técnica que comprove a segurança do veículo aprovada pela autoridade competente;

O guincho deverá possuir comunicação visual que o indique como veículo a serviço do Município;

Os guinchos deverão estar devidamente licenciados, com todos os documentos e equipamentos obrigatórios, previstos na legislação de trânsito;

Os guinchos deverão possuir dispositivos luminosos intermitentes ou rotativos, na cor amarelo âmbar.

O serviço de remoção de autos, motocicletas, similares e bens deverá chegar ao local da remoção em tempo não superior a 60 (sessenta) minutos de sua solicitação por agente da autoridade de trânsito.

Deverá ser disponibilizado, sempre que solicitado, veículo com capacidade para remoção de veículos pesados, que deverá chegar ao local da remoção em tempo não superior a 90 (noventa) minutos de sua solicitação por agente da autoridade de trânsito.

Os motoristas deverão estar devidamente habilitados para operarem os veículos guinchos. Os motoristas e seus auxiliares deverão utilizar uniformes, EPIs e EPCs que garantam a segurança e a visualização no período diurno e noturno.

A escala dos motoristas e seus auxiliares serão definidos pela CONCESSIONÁRIA e deverão respeitar a legislação vigente.

3.3.2 - DO ATENDIMENTO DE CHAMADAS

A Concessionária deverá contar com serviço de Atendimento de Chamadas para o início das operações.

A Concessionária deverá manter atendimento para as chamadas de forma ininterrupta por 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. A CONCESSIONÁRIA deverá, após o recebimento da chamada, acionar imediatamente o veículo guincho disponível mais próximo do local solicitado pelo agente fiscalizador, informando os dados do guincho e do condutor que irá atendê-lo, devendo o procedimento de remoção do veículo ser iniciado após o recebimento da Ordem de Serviço (ARVC).

Os operadores de atendimento de chamadas deverão ser previamente treinados e capacitados para operacionalização e controle das atividades previstas no Projeto Básico.

A Concessionária deverá também disponibilizar linha de telefonia para atendimento ao público de forma a possibilitar que o cidadão cujo veículo foi removido possa saber onde o seu bem está depositado e os procedimentos básicos para liberação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000
CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600
Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

3.3.3 – DA ÁREA

O pátio deverá ter área mínima de 1174 metros quadrados (conforme estimado na Tabela 1.7) e' deverá ser acrescido de acordo com a demanda ou necessidade da administração, sendo permitido o desmembramento, no máximo, em até 2 (duas) áreas distintas, considerando uma área de guarda rotativa e outra para estoque.

O dimensionamento da área a ser utilizada por veículo deverá seguir as seguintes especificações:

a) Para autos: veículos de passeio (leves), caminhonetes e similares, vans e similares: 12 metros quadrados;

Considera-se como autos para fins do Projeto Básico: veículo automotor de passageiro, de carga com Peso Bruto Total - PBT de até 1.500 kg, misto reboque ou semirreboque, com PBT de até 750 kg.

b) Para motos: motocicletas e similares: 2 metros quadrados;

Considera-se como motos para fins do Projeto Básico Motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo, quadriciclo e bicicleta motorizada.

c) Para pesados: ônibus, micro-ônibus, caminhões e carretas de todos os tipos: 70 metros quadrados.

Considera-se como veículo pesado para fins do Projeto Básico: Veículo automotor de transporte coletivo de passageiros, de carga com PBT igual ou acima de 1.500 kg, misto reboque ou semirreboque, com PBT igual ou acima de 750 kg.

Considerar-se-á para fins do Projeto Básico 20% da área (em metros quadrados) como espaço necessário para manobra de veículos e administração.

O pátio deverá possuir identificação visível na entrada informando que presta serviço ao MUNICÍPIO DE SAUDADES;

O pátio deverá ter área de atendimento ao público, área administrativa e área destinada ao depósito e guarda de veículos, área para armazenamento de bens, compatíveis com o desenvolvimento das atividades pertinentes e dotadas dos recursos humanos e materiais necessários e deverá conter:

- Cercamento por muro em alvenaria, gradis ou telas e sistema tipo concertina ou cerca elétrica, com altura mínima de 2,50 m (dois metros e meio) total.
- Todo o pátio deverá passar por processo de desinsetização e desratização semestralmente, o qual deverá ser comprovado pela Concessionária sempre que solicitado;
- Extintores de incêndio apropriados em quantidade suficiente, disponibilizados em locais estratégicos;
- Sistema de vigilância, com o uso de câmeras, que abranja todas as vagas e áreas comuns do pátio, principalmente o portão de entrada e saída;
- Sistema de iluminação de emergência para a área administrativa;
- Sistema de iluminação adequado para as áreas externas;
- Sistema de para-raios;
- Os espaços destinados ao depósito e guarda de veículos poderão ser completamente ou parcialmente cobertos, devendo a área coberta proporcionar o abrigo de, no mínimo, 100 (cem) automóveis e 150 (cento e cinquenta) motocicletas;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

- Piso pavimentado com massa asfáltica, concreto, cascalho ou similar, resistentes à movimentação dos veículos;
- Espaço suficiente para manobras, área administrativa e auxiliares: 20 (vinte) por cento;
- Acesso único e exclusivo para entrada e saída de veículos, com portão que deverá ser fechado imediatamente após a passagem do veículo, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas;

As áreas destinadas ao atendimento ao público e ao desenvolvimento dos serviços administrativos deverão ser edificadas em alvenaria e deverão apresentar:

- Área para atendimento ao público;
- Banheiros;
- Extintores de incêndio apropriados;
- Acessibilidade para deficientes físicos nas áreas administrativas;
- O pátio deverá estar em perfeitas condições de operacionalidade e atender as determinações de uso e ocupação do solo.
- O pátio não poderá estar localizado em regiões com histórico de alagamento nem possuir vagas em áreas sujeitas ao acúmulo de água, devendo ser comprovada pela Defesa Civil a ausência desses riscos.

Todo o pátio deverá passar por processo de desinsetização e desratização semestralmente, o qual deverá ser comprovado pela Concessionária sempre que solicitado.

A Concessionária que se sagrar vitoriosa no certame, fará em conjunto com o Órgão Executivo de Trânsito do Município, inventário físico e nos registros existentes de todos os veículos atualmente no(s) pátio(s), sendo que após a conferência, e estando de acordo as partes, será de total responsabilidade da Concessionária, o depósito e guarda dos veículos.

As vagas deverão ser afastadas de pontos/áreas que possam causar qualquer dano ao veículo.

As vagas para motos e bicicletas deverão ser concentradas na parte central do pátio, longe das áreas limítrofes.

Deverá estar em perfeitas condições de operacionalidade, previamente atestadas pelos representantes da Administração Pública, atendidas as determinações contidas nas legislações Federal, Estadual e Municipal, assim como as regras atinentes à Segurança, Meio Ambiente e Medicina do Trabalho.

A área do pátio deverá conter elementos de controle ambiental, tais como:

- Estar em perfeitas condições de operacionalidade, possuir piso impermeabilizado provido de canaletas para envio de águas pluviais contaminadas a sistema separador de água e óleo para estoque de veículos com vazamento de fluidos evitando possível degradação ambiental, bem como atender a determinações de uso e ocupação do solo.
- Toda área do pátio deverá estar permanentemente limpa, com a vegetação permanentemente aparada, evitando, ainda, qualquer acúmulo de lixo ou dejetos.

A área destinada à realização de leilão deverá conter:

- Local que permita a separação dos veículos relacionados para hasta pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

➤ Espaço apropriado para descontaminação, a qual consiste na retirada de fluídos como gasolina, óleo do motor, óleo de freios, líquido de arrefecimento, baterias e demais materiais que possam acarretar contaminação do solo dos veículos com vazamento de fluídos ou leiloados para reciclagem.

3.3.4 – DA LOCALIZAÇÃO

O pátio deverá estar localizado no perímetro urbano de Saudades ou a uma distância máxima percorrida de 30 km da região central da cidade (Ponto de referência: Praça central), podendo atingir territórios de municípios vizinhos, considerando a pequena área territorial do município (205.781 km²) e o grande espaço necessário (1.174 m²) para a execução dos serviços de administração, remoção, transporte e guarda de veículos.

A delimitação para o local de implantação do pátio justifica-se, além do conhecimento da pequena área territorial de Saudades (205.781 km²) pelas considerações de custos menores de manutenção em municípios vizinhos e da maior disponibilidade de espaços para a execução satisfatória das atividades pertinentes ao pátio de apreensão de veículos.

3.3.5 – DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS PARA O PÁTIO

A Concessionária disponibilizará mão de obra para auxílio à execução material das atividades operacionais de recebimento, execução de rotinas administrativas, atendimento ao público, visitação de veículos para leilão e entrega de veículos após a liberação pelo DETRAN-SC ou pelo Município de Saudades.

A Concessionária será integralmente responsável pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como pelo pagamento de benefícios devidos a seus funcionários por ocasião da Convenção Coletiva de Trabalho do sindicato a que pertencerem e outros que resultem de compromissos assumidos para a devida prestação de serviços, não cabendo à CONCEDENTE qualquer responsabilidade.

A Concessionária deverá contratar profissionais para execução das atividades com habilidades e experiência compatíveis com os serviços de administração, transporte, guarda e remoção de veículos, observando o atendimento a requisitos legais incidentes, bem como os exigidos pela CONCEDENTE, comprovando a qualquer tempo, os vínculos empregatícios mantidos com seus empregados, mediante exibição dos documentos pertinentes.

A Concessionária deverá designar para a condução dos guinchos, motoristas/operadores devidamente habilitados e uniformizados.

A Concessionária fornecerá toda mão de obra, ferramentas, aparelhos, equipamentos, mobiliário e materiais necessários à execução do objeto licitado, conforme consta neste ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

As chaves dos veículos, caso existam, deverão ser acondicionadas em móvel próprio, de forma a facilitar sua localização quando da devolução para os legítimos possuidores ou quem de direito, mediante apresentação da respectiva autorização da Autoridade de Trânsito competente. O móvel para o acondicionamento das chaves dos veículos deverá estar fora do alcance do público.

Como recursos mínimos, a CONCESSIONÁRIA deverá ainda disponibilizar

a Máquina fotográfica digital ou equipamento compatível, com resolução mínima de 10.0 megapixel;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

- b Computadores, impressoras de documentos, aparelhos celulares (smartphones) e sistema de telefonia.
- c Sistema informatizado para controle operacional.
- d Mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos e claviculário) em quantidade suficiente para a execução dos serviços contratados e guarda de materiais a serem manuseados.

3.3.6 – DA PREPARAÇÃO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA, ORGANIZAÇÃO E APOIO AO PODER PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE VEÍCULOS

A Concessionária deverá executar os serviços de preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao Poder Público para realização de leilões de veículos e bens, que consiste no levantamento, detalhamento, consultas de restrições, vistoria, geração de listagens, envio de correspondências, loteamento e preparação dos veículos armazenados no pátio e que atendam a legislação vigente sobre leilões de veículos e bens.

Para o primeiro leilão de veículos deverá ser observado o prazo legal de 60 (sessenta) dias para custódia de veículos, previsto na Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016.

A Concessionária deverá separar os veículos relacionados para o leilão de forma a possibilitar que o vistoriador e o avaliador realizem o trabalho de forma eficiente.

A Concessionária deverá disponibilizar área apropriada para visitação dos veículos a serem leiloados, que consiste em local, nas dependências do pátio, onde os cidadãos interessados poderão constatar as condições físicas dos referidos veículos e que deverá ser separada da área de depósito dos demais veículos.

Os veículos relacionados para leilão deverão ser transportados por funcionários da CONCESSIONÁRIA para a área de visitação.

A Concessionária será responsável pela visitação, a qual consiste no recebimento de cidadãos nos pátios para constatação do estado físico dos veículos destinados a leilão, e deverá evitar que os visitantes tenham acesso aos demais veículos.

A Concessionária deverá permitir a entrada para visitação dos veículos a serem leiloados somente nas datas e horários definidos no edital de leilão.

As visitas deverão ser monitoradas por funcionários da CONCESSIONÁRIA.

A Concessionária deverá proceder à entrega dos veículos leiloados mediante apresentação de certidão confeccionada pelo leiloeiro selecionado pelo DETRAN-SC nos termos da legislação em vigor.

Caberá ao DETRAN-SC promover o leilão dos veículos removidos e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis em razão de infração de trânsito de competência estadual e municipal, observada a legislação em vigor.

Uma vez realizado o leilão dos veículos e atendida à ordem de rateio da legislação, os valores referentes ao rebocamento e diária pertencerão a CONCESSIONÁRIA prestadora dos serviços.

3.3.7 – DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

O desempenho e a qualidade dos serviços da CONCESSIONÁRIA serão examinados constantemente em parâmetros como:

- Atendimento às reclamações.
- Cumprimentos das obrigações.
- Acesso à informação.
- Tempo de atendimento e chegada.
- Tempo de liberação.
- Segurança.
- Conservação do pátio e equipamentos.
- Organização.

3.3.8 – DA TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Concessionária não poderá terceirizar a administração do pátio, entretanto, será permitida terceirização dos serviços de remoção, guincho, monitoramento, vigilância e atendimento de chamadas.

3.4 – DOS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

Os valores estimados nesse estudo levam em consideração o histórico de **SAUDADES** e a experiência de outros municípios de mesmo porte. Para as estimativas apresentadas nos orçamentos foram considerados referenciais de preços como SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras – DNIT), SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), DEINFRA-SC (Departamento de Infraestrutura de Santa Catarina), além de pesquisas e considerações de preços regionais.

3.4.1 – TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS ENTRE PÁTIOS

Considerando os 73 veículos ocupando o pátio em julho de 2023 (29 carros, 44 motos) e que todos os veículos serão transferidos da atual concessionária para a nova concessionária, foi considerada uma média de 73 veículos para transferência entre pátios e a distância máxima percorrida especificada no edital do Projeto Básico (30 km).

3.5 VALORES DOS SERVIÇOS

Valor máximo a ser praticado encontrasse descrito no seguinte quadro:

TIPO DE VEICULO	VALOR MAXIMO DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária – veículos até 04 (quatro) toneladas	R\$ 31,00
Diária – veículos acima 04 (quatro) toneladas	R\$ 53,00
Diária – motocicletas	R\$ 20,00
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$ 392,00
Serviço de guincho – motocicletas	R\$ 306,00
Serviço de guincho – caminhão de até 04 (quatro) toneladas	R\$ 674,00
Serviço de guincho – caminhão de acima 04 (quatro) toneladas	R\$ 1.226,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

TIPO DE VEÍCULO	VALOR MÁXIMO DA DIÁRIA/SERVIÇO
Diária - veículos até 04 (quatro) toneladas	R\$ 31,00
Diária - veículos acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 53,00
Diária - motocicletas	R\$ 20,00
Serviço de guincho – veículos de passeio	R\$ 392,00
Serviço de guincho – motocicletas	R\$ 306,00
Serviço de guincho – caminhão de até 04 (quatro) toneladas	R\$ 674,00
Serviço de guincho – caminhão acima de 04 (quatro) toneladas	R\$ 1.226,00

	DIA 1	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	DIA 150	DIA 180	DIA 210	DIA 240					Fim da Concessão
PREPARAÇÃO DE ÁREA														
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO														
COMPRA DE EQUIPAMENTOS														
TREINAMENTO DOS COLABORADORES														
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONCESSIONÁRIA														

*Os prazos podem ser antecipados pela Concessionária

3.6 – CRONOGRAMA DE OPERAÇÃO DO SERVIÇOS

A execução dos serviços pela Concessionária deverá ter início em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato, mediante expedição de Ordem de Execução de Serviços. Os prazos do cronograma abaixo deverão ser atendidos, podendo ser antecipados caso todas os requisitos contratuais sejam cumpridos e o Poder Concedente autorize o procedimento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SAUDADES

Rua Castro Alves, nº 276, Centro, Saudades, SC – CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 Fone: (49) 3334-3600

Site: www.saudades.sc.gov.br E-mail: compras@saudades.sc.gov.br

4 – CONCLUSÃO

Entre as principais vantagens do modelo de Concessão para a implantação de um pátio de guarda e remoção de veículos no MUNICÍPIO DE SAUDADES, destacam-se:

- Para o USUÁRIO: maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços e agilização dos leilões.
- Para o PODER CONCEDENTE: melhoria na arrecadação de impostos, estímulo à quitação de débitos do veículo, preservação ambiental da área envolvida no objeto da concessão, melhorias nos processos de gestão e controle do serviço público, incorporação de novas tecnologias, integração dos órgãos públicos e recebimento de repasse de outorga.
- Para a POPULAÇÃO: geração de empregos e melhoria nas questões de tráfego das vias públicas.
- Para a CONCESSIONÁRIA: devido à longevidade contratual e à garantia de retorno financeiro, há maior segurança na efetivação de investimentos no objeto da Concessão.

O modelo de Concessão é extensivamente recomendado e aplicado pelos órgãos municipais, estaduais e federais para efetivação de contratos com a Administração, visto que assegura o atendimento a requisitos de qualidade na prestação de serviços e gestão de contratos. Portanto, este modelo apresenta-se como melhor alternativa para o processo de implantação de um pátio de guarda e remoção de veículos no MUNICÍPIO DE SAUDADES, tendo em vista as vantagens descritas acima e as melhorias na aplicabilidade dos conceitos de Engenharia de Tráfego e mobilidade urbana.

5– REFERÊNCIAS

IBGE. Saudades. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/balneario-camboriu/panorama>>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/saudades.html>>

DETRAN/SC – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – Estatística de frota de veículos. Disponível em: <<https://www.detran.sc.gov.br/estatisticas/99-estatistica/266-estatistica-veiculos>>.